

| | | |
|-----------------------------------|------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| RESOLUÇÃO Nº | FLS. | |
| 5288 | 13 | C. |



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.288

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a regulamentação do funcionamento do comércio e escolas particulares do município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a regulamentação do funcionamento do comércio e escolas particulares do município de Volta Redonda.


Art. 2º A Comissão Especial será composta por 03 (três) vereadores escolhidos através de sorteio nos termos do inciso VI do art. 207 do Regimento Interno, sendo assim constituída: Presidente: Vereador Luciano de Souza Portes, Relator: Vereador Fábio da Silva de Carvalho, e Membro: Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá 90 (noventa) dias para sua conclusão.

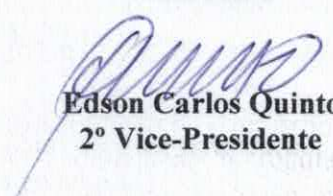
Volta Redonda, 26 de agosto de 2020.


Nilton Alves de Faria
Presidente


Washington Tadeu Granato Costa
1º Secretário


José Augusto de Miranda
2º Secretário


Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
1º Vice-Presidente


Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 32/2020
Autoria: Mesa Diretora
DEX/enb

| | | |
|-----------------------------------|------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| RESOLUÇÃO Nº | FLS. | |
| 5288 | 14 | C. |



RESOLUÇÃO Nº 5.288

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a regulamentação do funcionamento do comércio e escolas particulares do município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a regulamentação do funcionamento do comércio e escolas particulares do município de Volta Redonda.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 03 (três) vereadores escolhidos através de sorteio nos termos do inciso VI do art. 207 do Regimento Interno, sendo assim constituída: Presidente: Vereador Luciano de Souza Portes, Relator: Vereador Fábio da Silva de Carvalho, e Membro: Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá 90 (noventa) dias para sua conclusão.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
1º Secretário

José Augusto de Miranda
2º Secretário

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

